



# Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:  
Endereço: Av. Cel Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva  
Fone: 32768300 Fax:

## NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
	20/07/2024	5720	5107/2024	3700/2024	

Licitação  
Tipo Número

Sem licitação

Contrato/Aditivo  
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor  
Fornecedor Matrícula CPF/CNPJ

VALDENIR DA LUZ MARTINS 51046-7 030.816.349-46

Endereço Bairro  
RECANTO AMIZADE, s/n BARRA BONITA

Cidade/UF CEP Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta  
Reserva/PR 84320-000 Conta Corrente 133 1563-6 41307-0

Classificação da despesa  
3490 06 SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0016.2061 Gestão e Manutenção Rede Publica da Saude Municipal - Manutenção da Rede

3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Valor

R\$ 1.177,30

Outras informações

Retenções

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor líquido

R\$ 1.177,30

Servidor que autorizou o pagamento  
269531 - LUCAS MACHADO RIBEIRO

Recursos Documento Data Valor  
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Conta bancária 80799 - BANCO DO BRASIL 20/07/2024 R\$ 1.177,30

Recibo  
Recebi do Município de Reserva, a importância de Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos, referente ao pagamento do empenho número 3700/2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Reserva, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

JOCELIA TEREZINHA FAUSTIN SZEREMETA  
Secretário(a) de Administração e Finanças



# Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:  
 Endereço: Av. Cel Rogério Bórba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva  
 Fone: 32768300 Fax:

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **5107/2024** Emitido em **08/07/2024** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Empenho Nº **3700/2024**

Licitação  
 Tipo **Sem licitação** Número \_\_\_\_\_

Contrato/Aditivo  
 Sequência **Contrato** Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vig. atualizada \_\_\_\_\_ Início da execução \_\_\_\_\_ Fim da execução \_\_\_\_\_ Fim da exe. atualizada \_\_\_\_\_

Credor  
 Fornecedor **VALDENIR DA LUZ MARTINS** Matrícula **51046-7** CPF/CNPJ **030.816.349-46**  
 Endereço **RECANTO AMIZADE, s/n** Bairro **BARRA BONITA**  
 Cidade/UF **Reserva/PR** CEP **84320-000** Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **133** Agência **1563-6** Conta **41307-0**

Classificação da despesa  
**06 SECRETARIA DE SAÚDE** Saldo do empenho **R\$ 1.177,30**  
**06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE** Valor liquidado **R\$ 1.177,30**  
**10.301.0016.2061 Gestão e Manutenção Rede Pública da Saude Municipal - Manutenção da Rede** Saldo a liquidar **R\$ 0,00**  
**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**  
**3490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**

Outras informações \_\_\_\_\_

Retenções  
 Total de retenções **R\$ 0,00**  
 Valor líquido **R\$ 1.177,30**

Servidor que autorizou a liquidação  
**922326 - THAIS MENDES MARTINS DIDEK**

Vencimento da liquidação  
**07/08/2024**

Histórico \_\_\_\_\_

Documentos fiscais											
Tipo	Número	Série	Emissão	Valor	Tipo	Número	Série	Emissão	Valor		
Cupom Fiscal	4125	1	08/06/2024	55,00	Cupom Fiscal	12266	1	08/06/2024	25,00		
Cupom Fiscal	128009	1	09/06/2024	51,90	Cupom Fiscal	4130	1	10/06/2024	53,00		
Cupom Fiscal	126074	1	10/06/2024	26,00	Cupom Fiscal	126171	1	11/06/2024	28,00		
Cupom Fiscal	128123	1	11/06/2024	51,90	Cupom Fiscal	128316	1	12/06/2024	51,90		
Cupom Fiscal	126280	1	12/06/2024	28,00	Cupom Fiscal	3428	1	13/06/2024	51,00		
Cupom Fiscal	3423	1	13/06/2024	28,00	Cupom Fiscal	48699	1	14/06/2024	54,90		
Cupom Fiscal	126510	1	17/06/2024	25,00	Cupom Fiscal	128723	1	17/06/2024	51,90		
Cupom Fiscal	128898	1	18/06/2024	51,90	Cupom Fiscal	12322	1	19/06/2024	50,00		
Cupom Fiscal	4169	1	19/06/2024	33,00	Cupom Fiscal	126722	1	20/06/2024	55,00		
Cupom Fiscal	129127	1	20/06/2024	29,00	Cupom Fiscal	126816	1	21/06/2024	39,00		
Cupom Fiscal	129222	1	21/06/2024	41,00	Cupom Fiscal	245978	1	24/06/2024	11,10		
Cupom Fiscal	4197	1	24/06/2024	66,00	Cupom Fiscal	129540	1	25/06/2024	57,00		
Cupom Fiscal	12355	1	26/06/2024	29,90	Cupom Fiscal	4209	1	26/06/2024	36,00		
Cupom Fiscal	106434	1	26/06/2024	16,00	Cupom Fiscal	127109	1	27/06/2024	29,00		
Cupom Fiscal	129716	1	27/06/2024	51,90							



# Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:  
Endereço: Av. Cel. Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva  
Fone: 32768300 Fax:

## NOTA DE EMPENHO

Número **3700/2024** Tipo **Ordinário** Emitido em **08/07/2024** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Req. Compra Nº \_\_\_\_\_

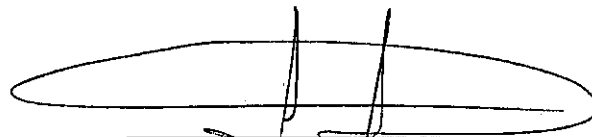
Licitação \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
Sem licitação  
Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Sequência Contrato \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor \_\_\_\_\_  
Fornecedor **VALDENIR DA LUZ MARTINS** Matrícula **51046-7** CPF/CNPJ **030.816.349-46**  
Endereço **RECANTO AMIZADE, s/n** Bairro **BARRA BONITA**  
Cidade/UF: **Reserva/PR** CEP **84320-000** Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **133** Agência **1563-6** Conta **41307-0**

Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
06 SECRETARIA DE SAÚDE **Saldo anterior**  
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE **R\$ 59.509,63**  
10.301.0016.2061 Gestão e Manutenção Rede Publica da Saude Municipal - Manutenção da Rede **Valor empenhado**  
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO **R\$ 1.177,30**  
3490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) **Saldo atual**  
Do Exercício **R\$ 58.332,33**

Outras informações \_\_\_\_\_

Histórico \_\_\_\_\_  
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM DO DPTO DE SAÚDE.

  
\_\_\_\_\_  
LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal



**FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO OU DE REEMBOLSO DE DESPESAS PARA VIAGEM**

Requerente	<b>VALDENIR DA LUZ MARTINS</b>
Matrícula	<b>922652</b>
Lotação	Secretaria de saúde
Destino	CURITIBA, ARAPOTI, PONTA GROSSA, TELÊMACO BORBA ....
Data de retorno	
Valor do adiantamento	<b>RESSARCIMENTO</b>

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/ Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	Visto Sec. Adm e Finanças
4125	08/06/2024	R\$ 55,00	MACHADO E BETIM LTDA	
12266	08/06/2024	R\$ 25,00	RESTAURANTE E LANCHONETE VITÓRIA	
128009	09/06/2024	R\$ 51,90	BRANDELEIRO E BRANDELEIRO LTDA	
4130	10/06/2024	R\$ 53,00	MACHADO E BETIM LTDA	
126074	10/06/2024	R\$ 26,00	CHURRASCARIA FEDATTO LTDA	
126171	11/06/2024	R\$ 28,00	CHURRASCARIA FEDATTO LTDA	
128123	11/06/2024	R\$ 51,90	BRANDELEIRO E BRANDELEIRO LTDA	
128316	12/06/2024	R\$ 51,90	BRANDELEIRO E BRANDELEIRO LTDA	
126280	12/06/2024	R\$ 28,00	CHURRASCARIA FEDATTO LTDA	
3428	13/06/2024	R\$ 51,00	IRMÃOS LOUREIRO LTDA	
3423	13/06/2024	R\$ 28,00	IRMÃOS LOUREIRO LTDA	
49699	14/06/2024	R\$ 54,90	BRUM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	
126510	17/06/2024	R\$ 25,00	CHURRASCARIA FEDATTO LTDA	
128723	17/06/2024	R\$ 51,90	BRANDELEIRO E BRANDELEIRO LTDA	
128898	18/06/2024	R\$ 51,90	BRANDELEIRO E BRANDELEIRO LTDA	
12322	19/06/2024	R\$ 50,00	RESTAURANTE E LANCHONETE VITÓRIA	
4169	19/06/2024	R\$ 33,00	MACHADO E BETIM LTDA	
126722	20/06/2024	R\$ 55,00	CHURRASCARIA FEDATTO LTDA	
129127	20/06/2024	R\$ 29,00	BRANDELEIRO E BRANDELEIRO LTDA	
126816	21/06/2024	R\$ 39,00	CHURRASCARIA FEDATTO LTDA	
129222	21/06/2024	R\$ 41,00	BRANDELEIRO E BRANDELEIRO LTDA	
245978	24/06/2024	R\$ 11,10	MUSA QASEN & CIA LTDA	
4197	24/06/2024	R\$ 66,00	MACHADO E BETIM LTDA	
129540	25/06/2024	R\$ 57,00	BRANDELEIRO E BRANDELEIRO LTDA	
12355	26/06/2024	R\$ 29,90	RESTAURANTE E LANCHONETE VITÓRIA	
4209	26/06/2024	R\$ 36,00	MACHADO E BETIM LTDA	
106434	26/06/2024	R\$ 16,00	MARUSAK & MARUSAK LTDA	
127109	27/06/2024	R\$ 29,00	CHURRASCARIA FEDATTO LTDA	
129716	27/06/2024	R\$ 51,90	BRANDELEIRO E BRANDELEIRO LTDA	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.177,30</b>		
Valor restituído				

Prefeitura Municipal de Reserva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Valdenir da Luz Martins*

Assinatura com identificação do Responsável pela Prestação de Contas Sob carimbo

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA	<input type="checkbox"/> DESAPROVADA Valor a restituir: R\$	<input type="checkbox"/> APROVADA EM PARTE, Valor a restituir R\$
Observações: BANCO CRESOL AG-1563 C/C=41307-0		

Prefeitura Municipal de Reserva, 08 de 07 de 2024

*Thais Mendes Martins Didek*  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Setor de Contabilidade  
Data: 08/07/2024  
Ass: Ano

*Jocelia T. F. SzereMETA*  
Assinatura do Secretário (a) de Saúde Sob carimbo  
JOCELIA T. F. SZEREMETA  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Port. 4204/2023

PORTARIA: 3031/2021

BRANDELERO E BRANDELERO LTDA  
CNPJ: 00.326.761/0001-38 - IE: 2011491424  
AV. SOUZA NAVES, 8008 - PIRIQUITOS  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Final

Código	Descrição	Qtde UN	VI Unit	VI Total
4	BUFFET LIVRE SEGUNDA A SEXTA	1 UN	39,90	39,90
141	REFRIGERANTE 1 LITRO	1 UN	12,00	12,00
<b>SUBTOTAL R\$</b>				<b>51,90</b>
Qtde Total de itens				2
Descontos P/				0,00
Adesimos P/				0,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>51,90</b>
<b>FORMA PAGAMENTO</b>			<b>VALOR PAGO</b>	
Cartão de Crédito			51,90	

Consulte pela chave de acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0600 3267 6100 0138 6500 2000 1297 1610 0129 7176



CONSUMIDOR CNPJ:  
76.169.879/0001-61 PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RESERVA

NFC-e nº: 000.129.716 Série 002  
Dt. Emis.: 27/06/2024 12:01:01

Protocolo de Autorização  
141240976976463 27/06/2024 12:01:06

Valor aproximado dos impostos por esfera:  
Fed.R\$ 7,11 Est.R\$ 9,98 Mun.R\$ 0,00  
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 17,09  
(Conforme Lei Fed. 12.741/12) - Fonte IBPT

FastFood - Sistema de Gestão para Bares e Restaurantes  
Futura System Informática (42) 9 8403-0313  
**Thais Mendes Martins Didek**  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

GRANDELE RTO 2 GRANDELE RTO LIDA  
CNPJ 10.26 101001 33 - 2 201101421  
AV. SÓZIA NAVES 4001 - F. RICHILITUS  
1000 000 - P. 14 00000 000 PR



Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRIBUIÇÃO	1000	1000
1	CONTRIBUIÇÃO	1000	1000
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2000</b>

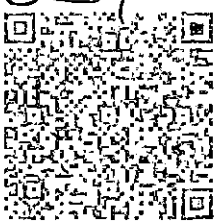
*Volcões do Bay Martins*

*CONTRIBUIÇÃO*

VALOR TOTAL R\$  
FORMA P. P. 4.000,00  
C. 00000000000000000000

27/06/2024

CELEBRADO EM 27/06/2024  
A LOG 0001 1000 0000 0000  
CNPJ 10.26 101001 33 - 2 201101421  
R. SÓZIA NAVES 4001 - F. RICHILITUS  
1000 000 - P. 14 00000 000 PR



Thais Mendes Martins Dieler  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 420412023

# \*\*CHURRASCARIA FEDATTO\*\*

CNPJ: 00.071.141/0001-03 CHURRASCARIA FEDATTO LTDA

ROD DO CAFE BR 277 KM 121,5, 6000

CEP: 83605-420 - GUABIROBA

Fone: (41) 32921866 - CAMPO LARGO - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de  
Consumidor Eletrônica

Item	Código	Descrição	Qtde	Un.	Vi. Unit	Vi. Total
001	59	CAFE 1 Un				29,00
(Vir. Aprox. Impostos R\$ 10,01)						
QTD. TOTAL DE ITENS						001
Valor Total R\$						29,00
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Dinheiro						29,00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/>

[dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?](http://dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?)

4124 0600 0711 4100 0103 6500 1000 1271 0916 7270 3180



CONSUMIDOR - CNPJ:

76.169.879/0001-61

NFC-e Nº 000127109 Série 001

27/06/2024 10:06:15

Protocolo de Autorização:

141240976269190

Data de Autorização 27/06/2024

10:06:16

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): 10,01

Trib aprox: R\$ 4,21 Federal e R\$ 5,80 Est.

Fonte: IBPT/FECOMERCIO FADD79;

CPF/CNPJ: 76169879/000161;

Thais Mendes Martins Didek  
Secretaria da Saúde  
Portaria nº 4204/2023

Para uso em NFC-e ou SAT FISCAL / Comp. 30 metros - Fornecida por M2 - C.N.P.J.: 39.467.085/0001-58

Volceni da Cruz Martins

CUATIBA

27.06.2024

Os dados impressos tem vida útil de 7 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de Lâmpadas fluorescentes.

08510001-58

Volceni da Cruz Martins  
Secretaria de Saúde  
Estado de Mato Grosso do Sul

s ou produtos  
fluorescentes.

PANIFICADORA SOFT

CHPJ: 01-422.060/0001-10 MARUSAK & MARUSAK LTDA - ME

AV MARCEVAL F PEIXOTO, 908 ALTO DAS OLIVEIRAS Telenaco Borba-PR  
84266-010

I.E.: 901.17121-15

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	8	PAO DE QUEIJO	2	UN	X 3,00	6,00
002	305	CAFE 180 ML	1	UN	X 3,00	3,00
003	7	SALGADO ASSADO	1	UN	X 7,00	7,00
Qtde. total de itens						003

**Valor total R\$ 16,00**

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$

Dinheiro 16,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0801 4890 6000 0110 6500 1000 1084 3410 0108 9729

CONSUMIDOR - CNPJ 78.169.879/0001-61

NFC-e nº 000108434 Série 001 26/08/2024 07:44:56

Protocolo de Autorização: 141240970109542

Data de Autorização 26/08/2024 07:44:56



Thales Mendes Martins Didek  
Secretaria de Saúde  
Protocolo nº 4204/2023

Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 2,59

SISTEMA DE GESTÃO SG360S - (42) 4141-1234

SECRET

Valdano de Bay Martins

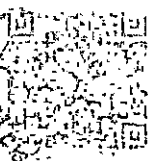
To BORBA

Boat Viagem do dia

26-06-2024

32-10-10 1503/6012x 100 + 100 1000000 20 x 100  
1000000 1000000 1000000 1000000  
1000000 1000000 1000000 1000000

Meio Ambiente e Ordenamento do Território  
Município de Borba  
ES0012058-07-2024



1000000 1000000 1000000 1000000  
1000000 1000000 1000000 1000000

CNPJ: 17.843.527/0001-80 - MACHADO E BETIM LTDA  
ROD BR 378 KM 435, - AGUDÓS - ALTO DO AMPARO -  
T. bag/PR - CEP. 84.300-000 - IE 9062534963  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde UN	VL Unit.	VL Total
1	Refeição	1,00 un	36,00	36,00
Qtde. Total do Itens				1
Valor Total R\$				36,00
Descontos				0,00
Valor a Pagar				36,00
FORMA DE PAGAMENTO				valor Pago
tr1 - Dinheiro				36,00
TROCO				0,00

Consulta pela Chave de Acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>  
4124 0617 8435 2700 0180 8500 3000 0342 0915 6661 9002  
CONSUMIDOR - - CNPJ: 76.169.879/0001-61

NFCe número 4200 Série 3 26/06/2024 20:15:59  
Protocolo de autorização: 141240875113355  
Data de autorização: 26/06/2024 20:15:59



1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL 11 - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS - DE ISS E DE IPI.

Atenção: este documento  
R\$ 134 de tributos federais  
R\$ 284 de tributos estaduais  
Fonte: IBPT/empresonsp.com.br 631468

Thais Mendes Martins Didek  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

\*Para uso em ECF - Contém 40m - recípel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ab) COTEPE/ICMS 02/12011) - Oji Papéis - Temosecri KPR 48 (Ab) COTEPE/ICMS 24/15)

\*Para uso em ECF - Contém 40m - recípel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ab) COTEPE/ICMS 02/12011) - Oji Papéis - Temosecri KPR 48 (Ab) COTEPE/ICMS 24/15)

\*Para uso em ECF - Contém 40m - recípel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ab) COTEPE/ICMS 02/12011) - Oji Papéis - Temosecri KPR 48 (Ab) COTEPE/ICMS 24/15)

- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.
- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão.
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa.
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Princesa das Campos - SAC 0800 42 1000  
 Cantelle - SAC 0800 42 1000  
 ANTT - Ouvidoria 156

20 Viagem do dia

DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona, ou interrupção ou retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de atraso, falta ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.
- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão.
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Princesa das Campos - SAC 0800 42 1000  
 Cantelle - SAC 0800 42 1000  
 ANTT - Ouvidoria 156

DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona, ou interrupção ou retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de atraso, falta ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite o contato com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

# RESTAURANTE E LANCHONETE VITORIA

CNPJ: 10.668.098/0001-03 CAMILA DA SILOVA LOPES - ME  
RUA JOAO BATISTA LEMES, S/N SANTO ANTONIO -  
VENTANIA - PR 84345-000 I.E.: 904.76227-08

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód.	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	1	REFEIÇÃO				
	1			UN X	29,90	29,90
QTD. TOTAL DE ITENS						001
VALOR TOTAL R\$						29,90
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Dinheiro						29,90

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0610 6680 9800 0103 6500 1000 0123 5514 3433 0402

CONSUMIDOR CNPJ: 76.169.879/0001-61

CONSUMIDOR PADRÃO

NFC-e nº 000012355 Série 001 26/06/2024 18:23:43

Protocolo de Autorização: 141240874350808

Data de Autorização 26/06/2024 18:23:44



OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA, VOLTE SEMPRE!!!

Triibutos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 9,19

Federal R\$ 9,19 Estadual R\$ 0,00 Municipal R\$ 0,00

**Thais Mendes Martins Didek** SGBr Sistemas

Secretária de Saúde

Portaria nº 4204/2023

recipel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 - Para uso em S@T



**SAIBA MAIS**  
O papel térmico utilizado para a produção deste cupom é isento de BPA, sendo assim um produto sustentável.

Apoio: **recipel**



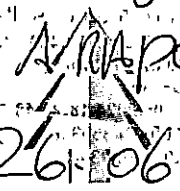
recipel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 - Para uso em S@T Fiscais/CFE e NFCE



*Voldemã do Rey Moltis*  
*20 Viagem do dia*

**SAIBA MAIS**  
O papel térmico utilizado para a produção deste cupom é isento de BPA, sendo assim um produto sustentável.

**SAIBA MAIS**  
O papel é um produto reciclável, ou seja, grande parte retorna ao ciclo produtivo após o consumo.



*A RAPOT*  
*26/06 - 2024*



**SAIBA MAIS**  
O papel térmico utilizado para a produção deste cupom é isento de BPA, sendo assim um produto sustentável.

Apoio: **recipel**



**SAIBA MAIS**  
No Brasil planta-se diariamente o equivalente a cerca de 500 campos de futebol em árvores para a produção do papel e seus derivados.

Apoio: **recipel**  
**lovepaper.org.br**

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evita contato com plásticos, solventes ou produtos químicos. Bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evita contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos. Bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

100% Reciclado

BRANDELERO E BRANDELERO LTDA  
CNPJ: 00.326.761/0001-38 - IE: 2011491424  
AV. SOUZA NAVES, 8008 - PIRIQUITOS  
- 84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Final

Código	Descrição	Qtde UN	VI Unit	VI Total
247	REFEICAO	1 UN	57,00	57,00
<b>SUBTOTAL RS</b>				<b>57,00</b>
Qtde Total de itens				1
Descrição de P1				0,00
Acrescimos R\$				0,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>				<b>57,00</b>
<b>FORMA PAGAMENTO</b>			<b>- VALOR PAGO</b>	
Dinheiro			57,00	

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0600 3267 6100 0138 6500 2000 1295 4010 0129 5410



CONSUMIDOR CNPJ:  
76.169.879/0001-61 PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RESERVA

NFC-e nº: 000.129.540 Série 002

Dt. Emis.: 25/06/2024 16:56:36

Protocolo de Autorização  
141240967990179 25/06/2024 16:56:36

Valor aproximado dos impostos por estera:

Fed R\$ 7,67 Est R\$ 10,83 Mun R\$ 0,00

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 18,50

(Conforme Lei Fed. 12.741/12) - Fonte IBPT

sysFastFood - Sistema de Gestão para Bares e Restaurantes -  
Futura System Informatica (42) 9 8403-0313

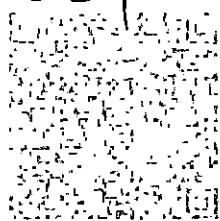
**Thais Mendes Martins Didek**  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

FALTA DE PARECER DO DOUTOR  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

Valdemir do Bez Martins

PONTA GROSSA

25-06-2024



Thais Mendes Martins Didek  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 450/2023

CNPJ: 17.813.527/0001-80 - MACHADO E BETIM LTDA  
ROD BR 376 KM 435 - AGUDOS - ALTO DO AMPARO -  
Tibag/PR - CEP. 84.300-000 - IE 9062634963  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde UN	VI Unit	VI Total
1	Rufecao	1,00 un	66,00	66,00
Qtde Total de Itens				1
Valor Total R\$				66,00
Descontos				0,00
Valor a Pagar				66,00
FORMA DE PAGAMENTO				Valor Pago
01 - Dinheiro				66,00
TROCO				0,00

Consulta pela Chave de Acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>  
4124 0617 8436 2700 0180 8500 3000 0041 9712 1863 8919  
CONSUMIDOR - - CNPJ: 76.169.879/0001-61

\*\*\*  
NFCe número 4197 Série 3 24/06/2024 19:39:11  
Protocolo de autorização: 141240964113997  
Data de autorização: 24/06/2024 19:39:11



1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EMPREENHADOR (SIMPLES NACIONAL) - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

Valor pago após abatimentos:  
R\$ 6,87 de tributos federais  
R\$ 12,64 de tributos estaduais  
Fonte: IBIP [empresonotario.com.br](http://empresonotario.com.br) 631A69

Thais Mendes Martins Didek  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.

- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão.
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar da viagem.

Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000

Cantelle - SAC 0800 42 1000

DERPR - SAC 0800 410 158

ANTT - Ouvidoria 168

*Valdeci do Sny Martins*  
*24-06-2024*

DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano da bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um (1) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.
- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão.
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar da viagem.

Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000

Cantelle - SAC 0800 42 1000

DERPR - SAC 0800 410 158

ANTT - Ouvidoria 168

DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano da bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.



BRANDELERO E BRANDELERO LTDA  
CNPJ: 00.326.761/0001-38 - IE: 2011491424  
AV. SOUZA NAVES, 8008 - PIRIQUITOS  
- 84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Final

Código	Descrição	Qtde UN	VI Unit	VI Total
247	REFEICAO	1 UN	41,00	41,00
<b>SUBTOTAL R\$</b>				<b>41,00</b>
Qtde Total de itens				1
Descontos R\$ -				0,00
Acréscimos R\$				0,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>41,00</b>
<b>FORMA PAGAMENTO</b>			<b>VALOR PAGO</b>	
Dinheiro			-41,00	

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0600 3267-6100 0138 6500 2000 1292 2210 0129 2239



CONSUMIDOR CNPJ:  
76.169.879/0001-61 PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RESERVA

NFC-e nº: 000.129.222 Série 002

Dt. Emis.: 21/06/2024 17:02:22

Protocolo de Autorização  
141240946826568 21/06/2024 17:02:24

Valor aproximado dos Impostos por esfera

Fed R\$ 5,51 Est. R\$ 7,79 Mun R\$ 0,00

valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 13,30

(conforme Lei Fed. 12.741/12) - Fonte IBPT

sysFastFood - Sistema de Gestão para Bares e Restaurantes  
Futura System Informática (42) 9.8403-0313

**Thais Mendes Martins Didek**  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

BRANDELEIRO E BRANDELEIRO LTDA  
CNPJ 08 327 7810001-28 - 15 2011242421  
AV SOUZA MATEOS 8063 - PIRAJIQUITO  
84052-000 - POITA CRUZA PR

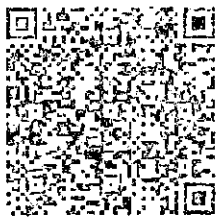


Waldemir do. Bay Martins

CONTRIBUA

VALOR TOTAL R\$  
FORMA PAGAMENTO

21-06-2024



CONTRIBUA LTDA  
CNPJ 08 327 7810001-28  
AV SOUZA MATEOS 8063 - PIRAJIQUITO  
84052-000 - POITA CRUZA PR

Thais Mendes Martins Didek  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 42041203

# \*\*CHURRASCARIA FEDATTO\*\*

CNPJ: 00.071.141/0001-03 CHURRASCARIA FEDATTO LTDA

ROD DO CAFE BR 277 KM 121,5, 6000

CEP: 83605-420 - GUABIROBA

Fone: (41) 32921866 - CAMPO LARGO - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de  
Consumidor Eletrônica

Item	Código	Descrição	Qtde Un.	Vi. Unit	Vi. Total
001	2	REFEICAO COMPLETA	1 Un	39,00	39,00
(Vlr. Aprox. Impostos R\$ 12,66)					
QTD. TOTAL DE ITENS					001
Valor Total R\$					39,00
FORMA DE PAGAMENTO					Valor Pago
Dinheiro					39,00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br>

[dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?](http://dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?)

4124 0600 0711 4100 0103 8500 1000 1268 1614-7838 0972



CONSUMIDOR - CNPJ:

76.169.879/0001-61

NFC-e Nº 000126816 Série 001

21/06/2024 14:42:05

Protocolo de Autorização:

141240945702717

Data de Autorização 21/06/2024

14:42:06

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): 12,66

Trib aprox R\$ 5,25 Federal e R\$ 7,41 Est;

Fonte: IBPT/FECOMERCIO FADD79;

CPF/CNPJ: 76169879/0001-61

**Mais Mendes Martins Didek**  
**Secretária de Saúde**  
**Portaria nº 4204/2023**

OTAVIA FERRAZ DE ALMEIDA  
RUA JOSE DE ALMEIDA, 111  
JARDIM BOA VISTA, 13040-000  
CAMPINAS, SP

Valdeus do Bez Martins

CURITIBA

21-06-2024

Boletim de Arquivos  
Secretaria de Saúde  
Lísis Mendes de Souza  
Mendes Arquivos

Impressos tem vida útil de 7 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos  
têm como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de Lâmpadas fluorescentes.

BRANDELERO E BRANDELERO LTDA  
CNPJ: 00.326.761/0001-38 - IE: 2011491424  
AV. SOUZA NAVES, 8008 - PIRIQUITOS  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Final

Código	Descrição	Qtde UN	VI Unit	VI Total
247	REFEICAO	1 UN	29,00	29,00
<b>SUBTOTAL R\$</b>				<b>29,00</b>
Qtde. Total de itens				1
Descartos R\$				0,00
Acréscimos R\$				0,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>29,00</b>
<b>FORMA PAGAMENTO</b>			<b>VALOR PAGO</b>	
Dinheiro			29,00	

Consulte pela chave de acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0600 3267 6100 0138 6500 2000 1291 2710 0129 1284



CONSUMIDOR CNPJ:  
76.169.879/0001-61 PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RESERVA

NFC-e nº: 000.129.127 Série 002  
Dt. Emis.: 20/06/2024 18:55:47

Protocolo de Autorização  
141240942017342 20/06/2024 18:55:50

Valor aproximado dos impostos por estera:  
Fed.R\$ 3,90 Est.R\$ 5,51 Mun.R\$ 0,00  
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 9,41  
(Conforme Lei Fed. 12.741/12) - Fonte IBPT

sysFastFood - Sistema de Gestão para Bares e Restaurantes  
Futura System Informática (42) 9 8403-0913

Thais Mendes Martins Didek  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

BRANDILERO E BRANDILERO LTDA  
CNPJ 03.251.000-00 - R. S. 1111/1111  
AV. SOUZA MARES 200 - FLORESTA  
11000-000 - SÃO CARLOS - SP



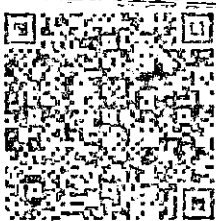
SUBTOTAL R\$ 100,00  
VALOR TOTAL R\$ 100,00  
FORMA PAGAMENTO: C  
DATA: 20/06/2024

CURITIBA

VALOR TOTAL R\$  
FORMA PAGAMENTO: C  
DATA: 20/06/2024

20-06-2024

DE: BRUNO...  
PARA: BRUNO...  
VALOR: R\$ 100,00  
DATA: 20/06/2024



Portaria nº 430413023  
Secretaria de Saúde  
Thais Mendes Martins Didek

# \*\*CHURRASCARIA FEDATTO\*\*

CNPJ: 00.071.141/0001-03 CHURRASCARIA FEDATTO LTDA

ROD DO CAFE BR 277 KM 121,5, 6000

CEP: 83605-420 - GUABIROBA

Fone: (41) 32921866 - CAMPO LARGO - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de  
Consumidor Eletrônica

Item	Código	Descrição	Qtde	Un.	VI.Unit	VI.Total
001	60	ALMOÇO 1 Un				55,00
(Vlr. Aprox. Impostos R\$ 17,85)						
QTD. TOTAL DE ITENS						001
Valor Total R\$						55,00
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Dinheiro						55,00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/>

[dfe-portal/fest/servico/consultaNFCe?](http://dfe-portal/fest/servico/consultaNFCe?)

4124 0600 0711 4100 0103 6600 1000 1267 2215 2866 6680



CONSUMIDOR - CNPJ:

76.169.879/0001-61

NFC-e Nº 000126722 Série 001

20/06/2024 11:15:45

Protocolo de Autorização:

141240938534086

Data de Autorização 20/06/2024

11:15:46

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): 17,85

Trib aprox R\$ 7,40 Federal e R\$ 10,45 Est.

Fonte: IBPT/FECOMERCIO FADD79

CPF/CNPJ: 76169879/000161

**Thais Mendes Martins Didek**  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

**Secretaria de Saúde**  
**Três Mães Mães Dig**  
**Associação de Saúde**

Valdeir do Berg Mattus

CURITIBA

20-06-2024

CNPJ: 17.843.527/0001-80 - MACHADO E BETIM LTDA  
ROD BR 376 KM 435, - AGUDOS - ALTO DO AMPARO -  
Tibagi/PR - CEP: 84.300-000 - IE 9062534963  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde UN	VI Unit	VI Total
1	Refeicao	1,00 un	33,00	33,00
Qtde. Total de Itens				1
Valor Total R\$				33,00
Descontos				0,00
Valor a Pagar				33,00
FORMA DE PAGAMENTO				Valor Pago
01 - Dinheiro				33,00
TROCO				0,00

Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfcce/consultar>  
41240617843527000180850030000041001824729527  
CONSUMIDOR - - CNPJ: 76.169.879/0001-61

NFCe número 4169 Série 3-19-06/2024 17:29:34  
Protocolo de autorização: 141240935623104  
Data de autorização: 19/06/2024 17:29:34



Este documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de IPI e de IPTU.

Nota fiscal eletrônica emitida em:  
R\$ 4,43 de tributos federais  
R\$ 0,27 de tributos estaduais  
Fonte: IBFD@nfpesconfeaoz.com.br 091A89

Thais Mendes Martins Didek  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

DERPE - 240 0800 42 1000  
Cantelle - SAC 0800 42 1000  
Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000  
ANTT - Ouvidoria 166

- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalagem;
- III - receber os compromissos das bagagens transportada no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, as despesas da transportadora, a montagem e postagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de doença, falta ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa as expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade a viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - permanecer o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete e contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora abater a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa e título de remuneração;
- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete e contar da data da primeira emissão;
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo contra o cancelamento da viagem.

DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)

19-06-2024

ANTT - Ouvidoria 166  
Cantelle - SAC 0800 42 1000  
Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000  
ANTT - Ouvidoria 166

*Volodymyr D. S. Moldur*

evita contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

# RESTAURANTE E LANCHONETE VITORIA

CNPJ: 10.668.098/0001-03 CAMILA DA SILOVA LOPES - ME  
RUA JOAO BATISTA LEMES, S/N SANTO ANTONIO -  
VENTANIA - PR 84345-000 I.E.: 904.76227-08

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	1	REFEIÇÃO				
		1 UN X	50,00			50,00
QTD. TOTAL DE ITENS						001
VALOR TOTAL R\$						50,00
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Dinheiro						50,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0610 6680 9800 0103 6500 1000 0123 2216 2652 3640

CONSUMIDOR CNPJ: 76.169.879/0001-61

CONSUMIDOR PADRÃO

NFC-e nº 000012322 Série 001 19/06/2024 15:57:02

Protocolo de Autorização: 141240934866888

Data de Autorização 19/06/2024 15:57:03



OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA, VOLTE SEMPRE!!!

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 15,38

Federal R\$ 15,38 Estadual R\$ 0,00 Municipal R\$ 0,00

**Thais Mendes Martins Didek**

Secretária de Saúde

Portaria nº 4204/2023

SGBr Sistemas

SAIBA MAIS

O setor de árvores plantadas também é responsável por cerca de 3,75 milhões de empregos diretos, indiretos e resultantes do efeito-renda.



recupel - CNPJ: 48.120.820.0001-18 - Para uso em S@T Fis

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evita contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição a calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

RESERVA DE LANCAMENTO



SAIBA MAIS

O papel é um produto reciclável, ou seja, grande parte retorna ao ciclo produtivo após o consumo.

Voluntários do S. Martins

recupel - CNPJ: 48.120.820.0001-18 - Para uso em S@T Fiscal/CF-E e NFC-E

ARAPOTI

SAIBA MAIS

O principal termo utilizado para a produção deste cupom é o sinte de BPA, sendo assim um produto sustentável.

19/06

Apoio: 2024  
recupel



100% sustentável



SAIBA MAIS

No Brasil planta-se diariamente o equivalente a cerca de 500 campos de futebol em árvores para a produção do papel e seus derivados.

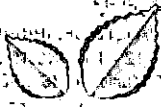


Apoio:

lovepaper.org.br

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evita contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição a calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

S@T Fiscal/CF-E e NFC-E



SAIBA MAIS

O papel é um produto reciclável, ou seja, grande parte retorna ao ciclo produtivo após o consumo.

Apoio:



papel presente

Polícia nº 450415053  
Secretaria de Saúde  
Instituto de Diagnóstico e Referencial Epidemiológico

100% sustentável

SAIBA MAIS



BRANDELERO E BRANDELERO LTDA  
CNPJ: 00.326.761/0001-38 - IE: 2011491424  
AV. SOUZA NAVES, 8008 - PIRIQUITOS  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Final

Código	Descrição	Qtde UN	VI Unit	VI Total
247	REFEICAO	1 UN	51,90	51,90
<b>SUBTOTAL R\$</b>				<b>51.90</b>
Qtde Total de itens				1
Descontos R\$				0,00
Acrescimos R\$				0,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>51.90</b>
<b>FORMA PAGAMENTO</b>			<b>VALOR PAGO</b>	
Dinheiro			51,90	

Consulte pela chave de acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0600 3267 6100 0138 6500 2000 1288 9810 0128 8998



CONSUMIDOR CNPJ:  
76.169.879/0001-61 PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RESERVA

NFC-e nº: 000.128.898 Série 002  
Dt. Emis.: 18/06/2024 19:34:05

Protocolo de Autorização  
141240931211638 18/06/2024 19:34:07

Valor aproximado dos impostos por esfera

Fed.R\$ 6,98 Est.R\$: 9,86 Mun R\$ 0,00

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 16,84

(Contorne Lei Fed. 12 741/12) - Fonte IBPT

sysFastFood - Sistema de Gestão para Bares e Restaurantes  
Futura System Informatica (42) 9 8403-0313

**Thais Mendes Martins Didek**  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

RA DO I...  
S...  
AV...  
P...

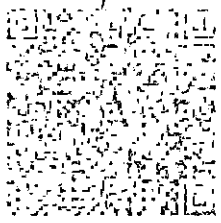


Voldens da S. Martins

PONTA GROSSA

3 JAIGT 304V  
P...  
n 12

18.06.2024



Portaria n.º 450-12053  
Secretaria de Saúde  
Thisis Minha Marina Desk



BRANDELERO E BRANDELERO LTDA  
CNPJ: 00.326.761/0001-38 - IE: 2011491424  
AV. SOUZA NAVES, 8008 - PIRIQUITOS  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Final

Código	Descrição	Qtde UN	Vi Unit	Vi Total
4	BUFFET LIVRE SEGUNDA A SEXTA	1 UN	39,90	39,90
141	REFRIGERANTE 1 LITRO	1 UN	12,00	12,00
<b>SUBTOTAL R\$</b>				<b>51,90</b>

Qtde Total de Itens	2
Descartos R\$	0,00
Acrescimos R\$	0,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>51,90</b>
<b>FORMA PAGAMENTO</b>	<b>VALOR PAGO</b>
Cartão de Débito	51,90

Consulte pela chave de acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0600 3267 6100 0138 6500 2000 1287 2310 0128 7243



CONSUMIDOR CNPJ:  
76.169.879/0001-61 PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RESERVA

NFC-e nº: 000.128.723 Série 002  
Dt. Emis.: 17/06/2024 11:27:11

Protocolo de Autorização  
141240922335540 17/06/2024 11:27:13

Valor aproximado dos impostos por estera  
Fed R\$ 7,11 Est R\$ 9,98 Mun R\$ 0,00  
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 17,09  
(Conforme Lei Fed 12.741/12) - Fonte: IBPT

sysFastFoot - Sistema de Gestão para Bares e Restaurantes  
Futura System Informática (42) 9 8403-0313

**Thais Mendes Martins Didek**  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

BRANDEIRO E BRANDEIRO LTDA  
CNPJ 00 329 701001-38 - IE 20.141424  
AV SOUZA NAVES 8008 FUNDIÇÃO  
13033-000 - RUA TAQUARA - PA



Valdeir de L. Martins  
CURITIBA

08/17-06-2024  
VALOR TOTAL R\$  
FORMA PAGAMENTO  
Código de barras

Consulte pelo código de acesso em

<http://www.bancobrasil.com.br>

4434 0000 3587 0100 0188 0000 1387 3318 038 7313

DI Emissão: 17/06/2024 15:11  
NFC-e: 17-000135 133 214 004  
FUNDESA DE RECURSOS  
RUA TAQUARA, 8008 FUNDIÇÃO  
13033-000 CURITIBA - PR



Portaria nº 430/15023  
Secretaria de Saúde  
Thais Mendes Martins Dique

# \*\*CHURRASCARIA FEDATTO\*\*

CNPJ: 00.071.141/0001-03 CHURRASCARIA FEDATTO LTDA

ROD DO CAFE BR 277 KM 121,5, 6000

CEP: 83605-420 - GUABIROBA

Fone: (41) 32921866 - CAMPO LARGO - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de

Consumidor Eletrônica

**EMITIDA EM CONTINGÊNCIA**

**Pendente de Autorização**

Item	Código	Descrição	Qtd	Un:	VI. Unit	VI. Total
001	59	CAFE 1 Un				25,00
(Vir. Aprox. Impostos R\$ 8,63)						
QTD. TOTAL DE ITENS						001
Valor Total R\$						25,00
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Dinheiro						25,00

Consulte pela Chave de Acesso em.

<http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/>

[dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?](http://dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?)

4124 0600 0711 4100 0103 6500 1000 1265 1098 7611 9544



CONSUMIDOR - CNPJ:

76.169.879/0001-61

NFC-e Nº 000126510 Série 001

17/06/2024 10:11:28

Via Consumidor

**EMITIDA EM**

**CONTINGÊNCIA**

**Pendente de Autorização**

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): 8,63

Trib aprox R\$ 3,63 Federal e R\$ 5,00 Est;

Fonte: IBPT/FECOMERCIO FADD79;

CPF/CNPJ: 76169879/000161;

Thais Mendes Martins Didek  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

Valdeir da S. Martins  
CURITIBA  
17-06-2024

Portaria nº 450/2024  
Secretaria de Saúde  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# RISTO REDENTOR CRURRASCARI

BRUM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA  
Cnpj: 00.418.965/0001-07 - IE: 501.02513-66



Fone: 43 3526-1202

ROD BR163 KM 17, SN - AEROPORTO - 86900-000  
JACAREZINHO - PR.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Produto Descrição	Qtd x Unitário	Total
2392 REFEICAO	1 UN x R\$ 54,90 =	R\$ 54,90

Qtd de Itens: 001

Valor Total R\$ 54,90

FORMA DE PAGAMENTO VALOR

Dinheiro R\$ 54,90

Informação dos Tributos Totais Incidentes R\$ 6,15

(Lei Federal 12.741 /2012) Fonte IBPT

## ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.pr.gov.br/nfc/consulta>

### CHAVE DE ACESSO

4124 0600 4189 8500 0107 6500 1000 0496 9916 0434 4676

CNPJ/CPF/ID Estrangeiro - 76:

169.879/0001-61

CONSUMIDOR

ROD 153 KM 31+ 400 METROS

SN UBA SANTO ANTONIO DA

PLATINA

NFC-e: 49.699 Série: 001

Emissão 14/06/2024 13:50:18

Autorização: 141240907017691

Data/Hora: 14/06/2024:13:50:20



Voldenir do S. Martins  
JACAREZINHO  
14-06-2024

---

Thais Mendes Martins Didek  
Secretaria de Saude  
Portaria nº 1204/2023

IRMAOS LOUREIRO LTDA

CNPJ: 50.951.642/0001-44 IE: 9100803345  
RUA GATURAMO, 1615 - JARDIM UNIVERSITARIO  
- Arapongas\PR

Documento auxiliar da Nota Fiscal do Consumidor  
Eletronica

Nao permite aproveitamento de credito ICM

S

Item	Descricao	Qtde	UlrUnit(R\$)	UlrTot(R\$)
001	Cafe	1	28,00	28,00

QTD: TOTAL DE ITENS 001  
VALOR TOTAL R\$ 28,00  
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO (R\$)  
DINHEIRO 28,00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0650 9516 4200 0144 6500 1000 0034.2313 5196 4582

CNPJ: 76.169.879/0001-61

prefeitura municipal de reserva

N: 000003423 SERIE: 001

13/06/2024 07:38:27

Protocolo de Autorizacao: 141240899403594 13/06/2024

07:38:28



Amendes Martins Didek  
Secretaria de Saude  
Pontania n° 4204/2023

Tributos Totais Incidentes.....R\$ 8,81  
(Lei Federal 12.741/2012)

**Autopel**

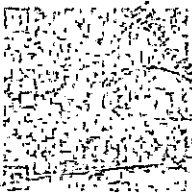
Para uso em S@T FISCAL, SAT/CF-E E NFC-E  
CNPJ 06.698.091/0005-90

**Autopel**

Para uso em S@T FISCAL, SAT/CF-E E NFC-E  
CNPJ 06.698.091/0005-90

**Autopel**

COLÉGIO B. J. S. 430-1150-0000  
CNPJ 06.698.091/0005-90  
Autopel Digital



13-06-2024

Valdemir de B. Mendes  
ARRAPOUGAS

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plástico, líquidos, produtos químicos, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas.



Os dados impressos têm vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plástico, líquidos, produtos químicos, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas.



Os dados impressos têm vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plástico, líquidos, produtos químicos, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas.

IRMAOS LOUREIRO LTDA

CNPJ: 50.951.642/0001-44 IE: 9100803345  
RUA GATURAMO, 1615 - JARDIM UNIVERSITARIO  
- Arapongas\PR

Documento auxiliar da Nota Fiscal do Consumidor  
Eletronica

Nao permite aproveitamento de credito ICM

S

Item Descricao	Qtde	VLUnit(R\$)	VLTot(R\$)
001 Self Service	1	51,00	51,00

QTD. TOTAL DE ITENS	001
VALOR TOTAL R\$	51,00
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO	51,00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0650 9516 4200 0144 6500 1000 0034 2812 1215 6696

CNPJ: 76.169.879/0001-61

prefeitura municipal de reserva

N: 000003428 SERIE: 001 13/06/2024 11:47:10

Protocolo de Autorizacao: 141240900634628 13/06/2024

11:47:11



Mendes Martins Didek  
Secretaria de Saude  
Portaria n° 4204/2023

Tributos Totais Incidentes.....RS 16,04

(Lei Federal 12.741/2012)

Autopel  
Para uso em S@T FISCAL, SAT/CF-E E NFC-E  
CNPJ 06.698.091/0005-90

Valdeir do S. Martins

A RAPONGAS

13-06-2024

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plástico, líquidos, produtos químicos, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas.



Autopel  
Para uso em S@T FISCAL, SAT/CF-E E NFC-E  
CNPJ 06.698.091/0005-90

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plástico, líquidos, produtos químicos, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas.



Autopel  
Para uso em S@T FISCAL, SAT/CF-E E NFC-E  
CNPJ 06.698.091/0005-90

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plástico, líquidos, produtos químicos, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas.



Autopel  
Para uso em S@T FISCAL, SAT/CF-E E NFC-E  
CNPJ 06.698.091/0005-90

Autopel  
Para uso em S@T FISCAL, SAT/CF-E E NFC-E  
CNPJ 06.698.091/0005-90

Autopel  
Para uso em S@T FISCAL, SAT/CF-E E NFC-E  
CNPJ 06.698.091/0005-90

# \*\*CHURRASCARIA FEDATTO\*\*

CNPJ: 00.071.141/0001-03 CHURRASCARIA FEDATTO LTDA

ROD DO CAFE, BR 277 KM 121,5, 6000

CEP: 83605-420 - GUABIROBA

Fone: (41) 32921866 - CAMPO LARGO - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de  
Consumidor Eletrônica

Item	Código	Descrição	Qtde	Un.	Vi. Unit	Vi. Total
001	2	REFEICAO COMPLETA	1	Un		28,00
(Vr. Aprox. Impostos R\$ 9,09)						
QTD. TOTAL DE ITENS						001
Valor Total R\$						28,00
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Dinheiro						28,00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/>

[dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?](http://dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?)

4124 0600 0711 4100 0103 6500 1000 1262 8016 5873 3510



CONSUMIDOR - CNPJ:

76.169.879/0001-61

NFC-e Nº 000126280 Série 001

12/06/2024 17:43:24

Protocolo de Autorização:

141240897463521

Data de Autorização 12/06/2024

17:43:24

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal nº 7.411/2012): 9,09

Trib aprox. R\$ 3,77 Federal e R\$ 5,32 Est.;

Fonte: IBPT/FECOMERCIO FADD79;

CPF/CNPJ: 76169879/0001-61;

**Mais Mendes Martins Didek**  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

Valdeanis do S. Martins  
CURITIBA  
12-06-2024

que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos  
que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos  
químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz  
excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos tem vida útil de 7 anos desde que se evite contato  
químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz

Boletim nº 43015033  
Secretaria de Saúde  
Luís Mendes Rodrigues Diretor

**BRANDELEIRO E BRANDELEIRO LTDA**  
CNPJ: 00.326.761/0001-38 - IE: 2011491424  
AV. SOUZA NAVES, 8008 - PIRIQUITOS  
• 84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Final

Código	Descrição	Qtde UN	VI Unit	VI Total
247	REFEICAO	1 UN	51,90	51,90
<b>SUBTOTAL RS</b>				<b>51,90</b>
Qtde Total de Itens				1
Descontos R\$				0,00
Acrescimos R\$				0,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>				<b>51,90</b>
<b>FORMA PAGAMENTO</b>			<b>VALOR PAGO</b>	
Dinheiro			51,90	

Consulte pela chave de acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0600 3267 6100 0138 6500 2000 1283 1610 0128 3179



CONSUMIDOR CNPJ:  
76.169.879/0001-61 PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RESERVA

NFC-e nº: 000.128.316 Série 002  
Dt. Emis.: 12/06/2024 19:49:12

Protocolo de Autorização  
141240898596329 12/06/2024 19:49:13

Valor aproximado dos impostos por esfera

Fed. R\$ 6,98 Est. R\$ 9,88 Mun. R\$ 0,00

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 16,84

(Conforme Lei Fed. 12.741/12) - Fonte IBPT

sysFastFood - Sistema de Gestão para Bares e Restaurantes  
Futura System Informatica (41) 9 8403-0011

**Thais Mendes Martins Didek**  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

BRANDEIRO E FRANDEIRO LTOA  
CNPJ 00.158.310-03 - 20145421  
AV SOUSA NAVES 202 - PIRACITIBA  
ACESSO PORTA BRANDEIRO PR



Documento em 20/06/2024 às 14:40

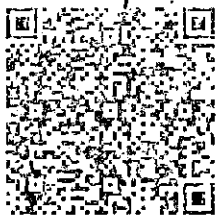
Subtotal R\$ 0,00

Voldenir de S. Martins  
CURITIBA

FORNADORA  
D. n.º

12-06-2024

CPF: 00.158.310-03  
CURITIBA  
DE EMISSÃO: 12/06/2024 14:40:15  
PROTEÇÃO DE DADOS



Thales Mendes Martins Dider  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 420412023

BRANDELERO E BRANDELERO LTDA  
CNPJ: 00.326.761/0001-38 - IE: 2011491424  
AV. SOUZA NAVES, 8008 - PIRIQUITOS  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Final

Código	Descrição	Qtd e UN	VI Unit	VI Total
4	BUFFET LIVRE SEGUNDA A SEXTA	1 UN	39,90	39,90
141	REFRIGERANTE 1 LITRO	1 UN	12,00	12,00
<b>SUBTOTAL R\$</b>				<b>51.90</b>

Qtd e Total de itens	2
Descontos R\$	0,00
Acréscimos R\$	0,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>51.90</b>
<b>FORMA PAGAMENTO</b>	<b>VALOR PAGO</b>
Cartão de Crédito	61,90

Consulte pela chave de acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/infce/consulta>

4124 0600 3267 6100 0138 6500 2000 1281 2310 0128 1242



CNPJ: 00.326.761/0001-38  
76.169.879/0001-61 PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RESERVA

NFC-e nº: 000.128.123 Série 002  
Dt. Emis.: 11/05/2024 10:30:49

Protocolo de Autenticação  
141240888228394 11/05/2024 10:30:60

Valor aproximado dos impostos por esta nota

Fed. R\$ 7,11 Est R\$ 9,98 Mun R\$ 0,00

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 17,09

(Conforme Lei Fed. 12.741/12) - Fonte IBPT

sysFastFood - Sistema de Gestão para Bares e Restaurantes  
Futura System Informática (42) 9 8403-0313

**Thais Mendes Martins Didek**  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

BRAIDELERO E FANCLERU LTDA  
CNPJ: 09.328.701/0001-33 - IE: 2011491421  
AV. POUZA Nº 23 BOQU - PARAGUARI  
\* 81-902-000 PONTA GROSSA PR

Doc. nº 101, Rua de Curitiba, 111  
CURITIBA

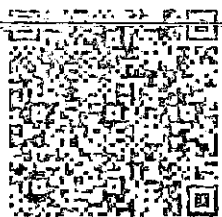
Voldemir do S. Martins  
CURITIBA

VALOR TOTAL R\$  
R\$ 1.000,00  
Código de Crédito

11-06-2024

1111 0000 1234 5678 9012 3456 7890 1234 5678 9012

MUNICIPAL DE RESERVA  
RECIBO Nº 00123456789012  
DI Emitido em 11/06/24



Portaria nº 420412023  
Secretaria de Saúde  
Thais Mendes Martins Didek

# \*\*CHURRASCARIA FEDATTO\*\*

CNPJ: 00 071 141/0001-03 CHURRASCARIA FEDATTO LTDA

ROU DO CAFE BR 277 KM 121,5, 6900

CEP: 83605-420 - GUABIROBA

Fone: (41) 32921866 - CAMPO LARGO - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de

Consumidor Eletrônico

Item	Código	Descrição	Qtde Un	Vi. Unit	Vi. Total
001	2	REFEICAO COMPLETA 1 Un			28,00
(Vr. Anulo. Impostos R\$ 9,09)					
QTD. TOTAL DE ITENS					001
Valor Total R\$					28,00
FORMA DE PAGAMENTO					Valor Pago
Dinheiro					28,00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/>

[dfe-portal/rest/servico/consultaNF?c=...](http://dfe-portal/rest/servico/consultaNF?c=...)

41 03600 0711 4100 0103 6500 1000 1261 7112 3832 0105



CONSUMIDOR - CNPJ:

76.169.879/0001-61

NFC-e Nº 000126171 Série 001

11/06/2024 16:03:17

Protocolo de Autorização:

141240890564083

Data de Autorização 11/06/2024

16:03:18

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012), 9,09

Trib aprox R\$ 3,77 Federal e R\$ 5,32 Est;

Fonte: IBPT/FECOMERCIO FADD79;

CPF/CNPJ. 76169879/0001-61;

Thais Mendes Martins Didek  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

metros - Fornecida por N2 - C.N.P.J.: 39.467.085/0001-58

Para uso em NFC-e ou SAT FISCAL / Comp. 30 metros - Fome

NOTA FISCAL Nº 089/2024  
Valdeus do S. Martins  
CURITIBA

11-06-2024

que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos  
químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz  
e excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos tem vida útil de 7 anos desde que se evite contat

SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ

# \*\*CHURRASCARIA FEDATTO\*\*

CNPJ: 00 071.141/0001-03 CHURRASCARIA FEDATTO LTDA

ROD DO CAFE BR 277 KM 121,5, 6000

CEP: 83605-420 - GUABIROBA

Fone: (41) 32921866 - CAMPO LARGO - PR

## Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item	Código	Descrição	Qtde	Un.	Vi. Unit	Vi. Total
001	59	CAFE 1 Un				26,00
(Vlr. Aprox. Impostos R\$ 8,97)						
QTD: TOTAL DE ITENS						001
Valor Total R\$						26,00
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Dinheiro						26,00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/>

[dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?](http://dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?)

4124 0600 0711 4100 0103 6500 1000 1260 7411 9446 6023



CONSUMIDOR - CNPJ:

76.169.879/0001-61

NFC-e Nº 000126074 Série 001

10/06/2024 07:38:03

Protocolo de Autorização:

141240881783763

Data de Autorização 10/06/2024

07:38:04

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 8,97

Trib: aprox R\$ 3,77 Federal e R\$ 5,20 Est;

Fonte: IBPT/FECOMERCIO FADD79;

CPF/CNPJ: 76169879/000161;

**Thais Mendes Martins Didek**  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

SAT FISCAL / Comp. 30 metros - Fomecida por M2 - C.N.P.J.: 39.467.085/0001-58

Para uso em NFC-e ou s

Volcões do Bay Martins  
CURITIBA

10-06-2024

Secretaria Municipal de Saúde  
CURITIBA

vida útil de 7 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos  
posição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos tem val  
químicos, bem como a exp

CNPJ: 17.843.527/0001-80 - MACHADO E BETIM LTDA  
ROD BR 376 KM 435, - AGUDOS - ALTO DO AMPARO -  
Tibagi/PR - CEP: 84.300-000 - IE 9082534963  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtd e UN	VI Unit	VI Total
-1-	Refeição	1.00 un	-53,00	53,00
Qtd. Total de Itens				1
Valor Total R\$				53,00
Descontos				0,00
Valor a Pagar				53,00
FORMA DE PAGAMENTO				Valor Pago
u1 - Dinheiro				53,00
TROCO				0,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
• <http://www.fazenda.pi.gov.br/nfceconsulta>  
4124 0617 8435 2700 0180 8500 3000 0041 3018 3423 8422  
CONSUMIDOR - - CNPJ: 76.169.879/0001-61

---  
NFCe número 4130 Série 3 10/06/2024 15:54:50  
Protocolo de autorização: 141240884741887  
Data de autorização: 10/06/2024 15:54:50



1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EMP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (ICMS) - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI.

Nota paga ajustadamente:  
R\$ 7,12 de tributos federais  
R\$ 10,07 de tributos estaduais  
Fonte: IGF Transp-economista.com.br 651A91

**Thais Mendes Martins Didek**  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

Para uso em ECF - Contém 40m - reglupel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ato COTEPE/ICMS 02/2011) - Oj Papéis - Temoscript KPR 48 1/2

Para uso em ECF - Contém 40m - reglupel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ato COTEPE/ICMS 02/2011) - Oj Papéis - Temoscript KPR 48 1/2

Para uso em ECF - Contém 40m - reglupel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ato COTEPE/ICMS 02/2011) - Oj Papéis - Temoscript KPR 48 1/2

- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma portadora ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de dano, falta ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um (1) ano de validade do bilhete e contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.
- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete e contar da data da primeira emissão.
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

*Waldemar do S. Martins*  
 Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000  
 Cantelle - SAC 0800 42 1000

DER/PR - SAC 0800 410 158

ANTT - Ouvidoria 168

CURITIBA

10-06-2024

DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma portadora ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de dano, falta ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um (1) ano de validade do bilhete e contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.
- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete e contar da data da primeira emissão.
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

*Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000*

*Cantelle - SAC 0800 42 1000*

DER/PR - SAC 0800 410 158

ANTT - Ouvidoria 168

DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.



BRANDELERO E BRANDELERO LTDA  
CNPJ: 00.326.761/0001-38 - IE: 2011491424  
AV. SOUZA NAVES, 8008 - PIRIQUITOS  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Final

Código	Descrição	Qtde UN	VI Unit	VI Total
247	REFEICAO	1 UN	51,90	51,90
<b>SUBTOTAL R\$</b>				<b>51,90</b>
Qtde Total de Itens				1
Descartos R\$				0,00
Acrescimos R\$				0,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>51,90</b>
<b>FORMA PAGAMENTO</b>			<b>VALOR PAGO</b>	
Dinheiro			51,90	

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0600 3267 6100 0138 6500 2000 1280 0910 0128 0101



CONSUMIDOR CNPJ:  
76.169.879/0001-61 PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RESERVA

NFC-e nº: 000.128.009 Série 002  
Dt. Emis.: 09/06/2024 19:13:32

Protocolo de Autenticação  
141240881166110 09/06/2024 19:13:34

Valor agregado (incluindo impostos por esta etapa)  
Feu R\$ 6,90 (13,29% do Mun R\$ 51,90)  
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 10,84  
(2) - Fonte: IBF

Sistema de Gestão para Bares e Restaurantes  
Futura System Informática (41) 9.640.1313

Thais Mendes Martins Didek  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

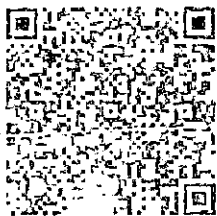
GRANDEIRO E GRANDEIRO LTDA  
CNPJ 08 257 751001-33 - IE 30.1431424  
AV. SOUZA LAVES 8003 - FORTILHOS  
MUNICÍPIO - PORTA GROSSA - PR



Voldenei de Luiz Martins

PORTA GROSSA

09-06-2024



Secretaria de Saúde  
Porta Grossa

# RESTAURANTE E LANCHONETE VITORIA

CNPJ: 10.668.098/0001-03 CAMILA DA SILOVA LOPES - ME  
RUA JOAQUIM BATISTA LEMES, S/N SANTO ANTONIO -  
VENTANIA - PR 84345-000 I.E.: 904.76227-08

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	7	CAFÉ				
	1			UN X 25,00		25,00
QTD. TOTAL DE ITENS						001
VALOR TOTAL R\$						25,00
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Dinheiro						25,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0610 6680 9800 0103 6500 1000 0122 6616 5859 5815

CONSUMIDOR CNPJ: 76.169.879/0001-61

CONSUMIDOR PADRÃO

NFC-e nº.000012266 Série 001 08/06/2024 06:42:32-

Protocolo de Autorização: 141240870691186

Data de Autorização 08/06/2024 06:42:34



OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA, VOLTE SEMPRE!!!

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 5,03

Federal R\$ 5,03 Estadual R\$ 0,00 Municipal R\$ 0,00

**Thais Mendes Martins Didek**

SGBr Sistemas

Secretaria de Saúde

Portaria nº 4204/2023

recicpel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 - Para uso em S@T



**SAIBA MAIS**  
O papel térmico utilizado para a produção deste cupom é isento de BPA, sendo assim um produto sustentável.

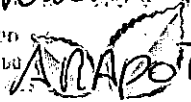
Apoio:  
**recicpel**



Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição a calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Voldemar de Souza Martins  
SAIBA MAIS

O setor de árvores plantadas também é responsável por cerca de 3,75 milhões de empregos diretos, indiretos e resultantes do efeito-renda.



08-06-2024

recicpel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 - Para uso em S@T Fiscal/CF-E e NFC-E



**SAIBA MAIS**  
O papel é um produto reciclável, ou seja, grande parte retorna ao ciclo produtivo após o consumo.



Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.



**SAIBA MAIS**  
O papel térmico utilizado para a produção deste cupom é isento de BPA, sendo assim um produto sustentável.

Apoio:  
**recicpel**



recicpel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 - Para uso em S@T Fiscal/CF-E e NFC-E



**SAIBA MAIS**  
No Brasil planta-se diariamente o equivalente a cerca de 500 campos de futebol em árvores para a produção do papel e seus derivados.



Porto de Arapoti Ltda  
Secretaria de Meio Ambiente  
Avenida...  
Arapoti - Paraná

CNPJ: 17.843.527/0001-80 - MACHADO E BETIM LTDA  
ROD BR 376 KM 435, - AGUDOS - ALTO DO AMPARO -  
Tibaguá/PR - CEP: 84.300-000 - IE 5062534967  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde UM	VL Unit	VL Total
1	Refeição	1,00 un	55,00	55,00
Qtda. Total do Itens				1
Valor Total R\$				55,00
Descontos				0,00
Valor a Pagar				55,00
FORMA DE PAGAMENTO				valor Pago
01 - Dinheiro				55,00
TROCO				0,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://www.fazenda.gov.br/nfe/consulta/>  
4124 0617 8435 2700 0180 8500 3000 0041 2513 4749 2528  
CONSUMIDOR - - CNPJ: 76.169.879/0001-61

NFce número 4125 Série 3 08/06/2024 16:37:53  
Protocolo de autorização: 141240875252085  
Data de autorização: 08/06/2024 16:37:53



ESTE DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE IPI E DE IPI\*

Valor devido após o pagamento:  
R\$ 7,39 de tributos federais  
R\$ 10,46 de tributos estaduais  
Fonte: ISP/Impresolnheiro.com.br 601AB9

Thais Mendes Martins Didek  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 4204/2023

"Para uso em ECF" - Contém 40m - reciclável - CNPJ: (Ao COTEPECOMIS 021/2011) - Oj Papéis - Tomscomp KPR 45 (Ao

"Para uso em ECF" - Contém 40m - reciclável - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ao COTEPECOMIS 021/2011) - Oj Papéis - Tomscomp KPR 43 (Ao COTEPECOMIS 24/15)

"Para uso em ECF" - Contém 40m - reciclável - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ao COTEPECOMIS 24/15)

- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um (1) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.
- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão.
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000  
Cantelle - SAC 0800 42 1000

Valdeci do Bez Martins  
ARAPOTI

DIRETOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 443/2014)

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano da bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pouso, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falta ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um (1) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.
- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão.
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000  
Cantelle - SAC 0800 42 1000

DER/PR - SAC 0800 410 158

ANTT - Ouvidoria 168

DIRETOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 443/2014)

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano da bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpada fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

NUSA BASEN & CIA LTDA ME  
CNPJ 08.688.370/0001-03 IE 9039780582  
R. Moises Lupion, 506 - Centro  
Arapoti - PR

DARFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
de Consumidor Eletronica

Cod.	Descricao	Qtde. Und.	VL. unit	Total
331	ESFIRRAS DE CARNE	1 UND	R\$7,60	R\$7,60
988	CAFE COH LEITE TRADICIO NAL	1 UND	R\$3,50	R\$3,50

QTD. Total de itens - 2  
Valor Total R\$11,10  
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO  
Cartao de debito R\$11,10  
Trib. Aprox (Fonte IBPT - Lei  
Federal 12.741/2012) - R\$3,03 (27,3%)

Consulte pela chave de acesso em:  
<http://www.fazenda.pr.gov.br>  
4124 0808 6883 7000 0103 8500 5000 2459 7810 2460 1913

CONSUMIDOR: 76.169.879/0001-61  
EMISSAO NORMAL  
Numero: 245978 Serie: 5 Emissao: 24/06/2024 17:22:22  
Protocolo de autorizacao: 141240963082269  
Data de autorizacao: 24/06/2024 17:22:22



Cloudfy systems - [www.cloudfy.net.br](http://www.cloudfy.net.br)

BIN  
VIA - CLIENTE  
NUSA BASEN E CIA  
RUA MOISES LUPION  
ARAPOTI/PR SE000001  
EC: 000000043681883 TERM: TF108E86  
CNPJ: 08.688.370/0001-03  
\*\*\*\*\*9098  
AUT=419421 CV=001092923 DOC=000063  
24/06/24 17:22:03 D  
MAESTRO  
DEBITO A VISTA  
VALOR 11,10  
SiTef from Fiserv

Cupon: 246019 PDV001  
Hesa/Conanda: 20  
Operador: YASSER NUSA BASEN  
Cloudfy Blue versao 1.2.48

Thais Mendes Martins Dide!  
Secretaria de Saude  
Portaria n° 4204/2023

Voldenis de Bey Martins

ARAPOTI

24-06-2024

Portugal n.º 25041023  
Secretaria de Saúde  
This is the official stamp of the Portuguese Health Secretariat, oriented upside down.

**Visualização de arquivos**

Agência débito: 2523-2  
Conta débito: 8079-9  
CPF/CNPJ: 76169879/0001-61 MUNICIPIO DE RESERVA

---

Banco: 133  
Agência crédito: 1563-6  
Conta crédito: 41307-0  
Favorecido: VALDENIR DA LUZ MARTINS  
Documento empresa: 00000030800000051046  
Data pagamento: 17/07/2024  
Valor pagamento: 1.177,30  
Documento banco: 00000890000434112669  
Data real pagamento: 17/07/2024  
Valor real pagamento: 1.177,30  
Autenticação: 3BAB4FB1E22BBDEA

---